



Nota Técnica nº 19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 11 novembro de 2020

Assunto: Análise do Plano de Trabalho para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, visando o atendimento da Cláusula 182 do TTAC, sob a luz do conceito de consolidação definido na Nota Técnica nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, ratificado pela Deliberação CIF Nº 237/2018.

## 1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo - CIF;

## 2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo - CIF;

Fundação RENOVA;

Instituto Estadual de Florestas – IEF;

## 3. REFERÊNCIA

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;

Nota Técnica - 01/2016/CRUC/DIUC - Sobre as cláusulas 181 e 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta firmado entre os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, e a SAMARCO Mineração S.A - Demanda: Diretoria de Unidades de Conservação IEF/SISEMA;

2018.07.12 - Nota Técnica nº 01/2018 - PERD/IEF - (SEI 3534632);

2018.07.16 - Ofício Fundação Renova SEQ10111/2018/GJU - OFI.NII.062018.3223\_ Resposta à Nota Técnica 01/2018 - Parque Estadual Rio Doce - (SEI 3581945);

2018.07.27 - Plano de Trabalho para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce - Apresentação das ações necessárias à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, em atendimento ao disposto na Cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A - (SEI 3626861);

2018.11.09 - Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio - Consensos e recomendações produzidas na “1ª Oficina de diretrizes para consolidação de unidades de conservação afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão – cláusula 182 do TTAC” - (SEI 4149405);

2018.11.30 – Deliberação CIF nº 237/2018 – Define o conceito relativo ao termo “consolidação de Unidades de Conservação”, previsto na Cláusula 182 do TTAC;

2019.06.07 – Plano de Trabalho para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – Etapa 1/Instituto Estadual de Florestas/IEF. (SEI 5287530);

2019.06.18 - Nota Técnica nº 19/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. (SEI 5247374) – Recomenda a aprovação do Plano de Trabalho para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – Etapa 1/Instituto Estadual de Florestas/IEF;

2019.08.16 - Ofício Fundação RENOVA - OFI.NII.0822019.7504-01 – Questiona alguns pontos e propõem alterações ao Plano de Trabalho apresentado pelo IEF.

2019.08.26 - Nota Técnica nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. (SEI 5738014) – Análise do Plano de Trabalho para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, apresentado pelo IEF e de posteriores ajustes ao mesmo decorrentes de alinhamento entre IEF e Fundação Renova, visando o atendimento da Cláusula 182 do TTAC;

2019.08.27 – Deliberação CIF nº 318/2019 – Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – 1ª Etapa, e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do Plano de Trabalho;

2020.11.10 - Ofício IEF/GAB nº. 234/2020 – Encaminha Plano de Trabalho para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, conforme previsto na cláusula 182 do TTAC e NT 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, que visa substituir o plano aprovado na NT nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e Deliberação CIF nº 318/2019.

2020.11.10 – Plano de Trabalho para a Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, em atendimento ao disposto na Cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A., a Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. (“BHP”) / Instituto Estadual de Florestas/IEF.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

### 4.1 INTRODUÇÃO

A cláusula de nº 182, constante no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda, institui a obrigação da Fundação RENOVA de custear a consolidação de duas Unidades de Conservação, dentre as quais está o Parque Estadual do Rio Doce (PERD):

*“CLÁUSULA 182: A FUNDAÇÃO deverá custear ações referentes à consolidação de 2 (duas) Unidades de Conservação, quais sejam, o Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na Foz do Rio Doce, com área estimada de 43.400 ha, que será criada pelo PODER PÚBLICO.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entre as possibilidades das ações compensatórias, a serem definidas pela FUNDAÇÃO e aprovadas pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, estão a elaboração, revisão ou implementação dos Planos de Manejo das unidades de conservação ou a implementação do sistema de gestão das áreas, incluindo conselhos, monitoramento, estrutura física e equipamentos, conforme cronograma acordado entre a FUNDAÇÃO e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações previstas no caput têm natureza de medidas compensatórias e devem ser adotadas até janeiro de 2017”.*

Nesse sentido, ao longo das tratativas para consolidação do PERD, não havia um consenso em relação ao conceito de consolidação, o que dificultava a avaliação das ações propostas em termos a sua aderência à Cláusula 182 do TTAC. Assim, foi organizado um “Grupo de Trabalho – Consolidação”, que resultou na NT nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, validada pela Deliberação CIF Nº 237/2018, a qual determinou o conceito de consolidação a ser adotado em atendimento à cláusula do TTAC.

Após alinhamentos e vistorias, o IEF apresentou, em junho de 2019, o Plano de Trabalho de Consolidação do PERD – Primeira Etapa. A partir disso, após a incorporação no plano de trabalho, pelo IEF, de sugestões relativas às prerrogativas éticas e legais no desenvolvimento da proposta de concessão para o PERD, pela CT-Bio, a câmara técnica elaborou a NT nº 19/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. Com isso, após novos alinhamentos entre IEF e Fundação Renova, foi elaborada nova nota técnica nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, a qual recomendou a aprovação do Plano de Trabalho de consolidação do PERD – Primeira Etapa, referendada pela deliberação CIF nº 318/2019.

A partir da aprovação da primeira etapa do PERD, pelo CIF, o seguir das tratativas para a elaboração do Acordo de Cooperação entre Fundação Renova e IEF evidenciou para ambas as instituições a importância de prever a consolidação integral da UC, abarcando, então, a previsão da segunda etapa da consolidação. Isso porque, ainda que várias decisões para a consolidação do parque tenham que ser tomadas após a conclusão dos estudos previstos na primeira etapa, isso não seria um impeditivo para a previsão de sua sustentabilidade a longo prazo. Pelo contrário, a visão integral e não faseada da consolidação do parque promoverá decisões mais assertivas que maximizem a alocação dos recursos, para que o PERD alcance integralmente seus objetivos, dentre eles, garantir a sua sustentabilidade financeira a longo prazo. Ademais, entendeu-se que o melhor cenário seria, desde já, que as ações previstas no Plano de Trabalho fossem executadas pelo próprio IEF, órgão gestor da unidade de conservação.

Procedeu-se, então, diversas tratativas para alinhar como se daria a previsão da segunda etapa de consolidação até que uma nova versão do Plano de Trabalho (Anexo II) fosse alinhada. Destaca-se que em pouco a nova versão do Plano altera o previsto anteriormente para a primeira etapa, modificando, precipuamente, os quantitativos antes previstos, maximizando a alocação do recurso, segundo as necessidades e prioridades do parque; as responsabilidades definidas ao IEF e à Fundação Renova; bem como adiciona a lógica integral de consolidação do parque (primeira e segunda etapa).

Diante deste contexto, o objetivo desta Nota Técnica é avaliar o Plano de Trabalho apresentado, sob a luz Cláusula 182 do TTAC, da NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio e da Deliberação CIF Nº 237/2018, bem como apresentar e validar os alinhamentos realizados entre Fundação Renova e IEF, no que tange à proposta de integral consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, incluindo os custos relacionados.

Com a apresentação da presente avaliação, objetiva-se, também, fornecer todos os elementos para que o CIF possa deliberar sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado.

#### **4.2 ADERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO AOS OBJETIVOS DA CLÁUSULA 182 DO TTAC E À NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio e Deliberação CIF nº 237/2018**

De acordo com a NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio e Deliberação CIF nº 237/18, apresenta-se o conceito de consolidação a ser adotado para o atendimento à cláusula nº 182 do TTAC:

*“Consolidação é o conjunto de condições e processos que permitam o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação (UC) e sua manutenção no longo prazo, considerando:*

- *Conservação dos recursos e valores fundamentais da UC, com destaque para a diversidade biológica e socioambiental;*
- *Capacidade gerencial e operacional;*
- *Sustentação e legitimação social.*

*Os elementos fundamentais para o alcance da consolidação incluem:*

- *Insumos: estrutura, recursos humanos, serviços e materiais;*
- *Ferramentas efetivas de gestão (diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação);*
- *Governança participativa e equitativa;*
- *Sustentabilidade financeira;*
- *Apropriação dos valores da UC pela sociedade.*

Considerando-se o conceito de consolidação em questão, verifica-se que todas as ações propostas pelo Plano de Trabalho apresentado estão amparadas pelo mesmo, estando ainda de acordo com a Lei Federal 9985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Neste sentido, verifica-se que a Revisão do Plano de Manejo e programas estão previstos como uma das primeiras ações do Plano, atendendo assim o Art. 27 Lei Federal 9985/2000. De acordo com a referida lei:

*“As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo”. Ainda de acordo com a referida lei “O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas”.*

No tocante a capacidade gerencial/operacional e às ferramentas efetivas de gestão, condições para que uma UC possa ser considerada consolidada, conforme conceito adotado, verifica-se que várias ações tem o objetivo de otimizar os processos de gestão/comunicação, tais como a estruturação de gestão estratégica, a elaboração do Plano de Uso Público, do Plano de

Comunicação e Marketing e do próprio Plano de Manejo. O desenvolvimento destes instrumentos e sua internalização por parte do IEF e, desde já, pela atual gestão da UC possibilitarão a constituição de uma gestão eficiente e sistematizada, com objetivos claros e procedimentos bem definidos.

Ainda com relação à capacidade operacional, prevista no conceito de consolidação, verifica-se que esse vem ao encontro da proposta de estruturação da UC prevista no Plano de Trabalho, a qual está voltada para conferir efetividade das atividades fins da UC, a saber: monitoramento, fiscalização, educação ambiental, proteção, prevenção e controle de incêndios florestais etc. Tal estruturação será efetivada por meio de incremento à frota de veículos e barcos da UC, da contratação de serviços contínuos de apoio operacional e técnico à UC, manutenção de aceiros, construção de sistema de vídeo vigilância, dentre outras ações.

Ainda neste escopo, encontra-se a etapa de planejamento das obras a serem desenvolvidas na segunda etapa. Esse planejamento deverá ser articulado com o Plano de Manejo e Plano de Uso Público, de modo que as estruturas tenham funções claras, conforme os objetivos da UC, que os projetos e materiais sejam adequados às condições locais, considerando, ainda, a necessidade de manutenção e objetivos da estrutura. Dessa forma, a apresentação do planejamento, em uma primeira etapa, e a execução na segunda etapa, destaca a intenção do Plano de Trabalho de otimizar os recursos aportados de forma que possam maximizar o retorno social e ambiental esperado, além de conseguir considerar, na tomada de decisão, a manutenção da sustentabilidade financeira do parque.

Com relação à sustentabilidade financeira, o Plano de Trabalho traz várias frentes que buscam trazer esta dimensão para a UC. Um primeiro elemento nesse sentido é a proposta de se estudar os serviços que podem ser concedidos a terceiros. Se verificada sua viabilidade nos estudos propostos, entende-se que o instrumento poderá gerar contrapartida das concessionárias com a manutenção e proteção da UC, constituindo-se, neste caso, em uma estratégia para dar sustentabilidade às ações. Adiciona-se a isso, o fato de que a concessão de serviços pode também desonerar o órgão gestor de fornecer recursos humanos e financeiros para as atividades de visitação e turismo, os quais podem ser remanejados para as atividades de proteção e conservação de recursos e valores da UC.

Um segundo elemento importante para a sustentabilidade financeira do parque diz respeito à proposta de criação de um fundo de sustentabilidade da UC. No planejamento proposto, uma parte importante do recurso previsto para a consolidação do PERD será destinado a um fundo de sustentabilidade, que contemple os aspectos jurídicos necessários, de modo a evitar qualquer improbidade, principalmente considerando a natureza dos investimentos desse processo de consolidação. Verifica-se, portanto, uma total aderência ao consenso estabelecido na NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, a qual prevê que:

*“Deve ser desenvolvido um instrumento que contribua para a sustentabilidade financeira/orçamentária das UCs abrangidas pela Cláusula 182 do TTAC, a qual deverá ser adequada às realidades e status de implantação de cada uma das UCs. A sugestão preliminar foi a da criação de um Fundo independente do orçamento do órgão gestor, de forma a aumentar a resiliência da gestão das UCs com relação às flutuações da gestão governamental.”*

Assim, considerando os aspectos levantados e todo o teor do Plano de Trabalho, entende-se que o Plano está em total acordo com os objetivos da Cláusula 182, com a NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio e com a Deliberação CIF Nº 237/2018.

### **4.3 ANÁLISE DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO/CRONOGRAMA**

Com relação às ações e objetivos específicos propostos no Plano de Trabalho (Anexo II), verifica-se a manutenção da maioria das ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado pela Deliberação CIF nº 318/2019, tanto no que diz respeito aos investimentos e planos previstos, quanto às ações contínuas, apenas com ajustes nos quantitativos nos produtos e serviços a serem adquiridos, a fim de maximizar a alocação dos recursos, segundo as necessidades e prioridades do parque.

Um ponto importante é que o valor global de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) contribui em grande medida para a sustentabilidade financeira do parque a longo prazo, o que não significa que demais ações com esse mesmo propósito possam ser implementadas, como a eventual concessão de serviços prestados pelo parque, caso os estudos confirmem a possibilidade desse cenário, ou a captação de outros recursos. Nesse sentido, o Plano de Trabalho mantém ações para aprimorar continuamente a sustentabilidade financeira da UC.

Ademais, as ações previstas para a segunda etapa não foram detalhadas, uma vez que várias decisões para a consolidação do PERD tenham que ser tomadas após a conclusão dos estudos previstos na primeira etapa. O não detalhamento da etapa não trouxe prejuízo, uma vez que a estratégia global está bastante consolidada e orientada à maximização da alocação dos recursos, para que o parque alcance integralmente seus objetivos. No que tange às responsabilidades previstas no Plano de Trabalho, conforme ofício IEF/GAB 234/2020 (Anexo I), competirá ao IEF a sua execução e à RENOVA os repasses financeiros.

### **4.4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS**

O valor total para a consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce, previsto no Plano de Trabalho (Anexo II), primeira e segunda etapa, é de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Ressalta-se que tal valor inclui os R\$63.141.600,00 (sessenta e três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) aprovados pela Deliberação CIF 318/2019.

A seguir apresenta-se o detalhamento dos custos das ações conforme IEF/GAB 234/2020 (Anexo I):

<b>Ações de instrumentalização da Gestão da UC</b>	<b>Estimativa de custos</b>
<b>Revisão do Plano de manejo e dos seus respectivos programas (proteção/fiscalização/monitoramento, pesquisa, educação ambiental e uso público).</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
<b>Revisão e atualização do Plano de Uso Público do Parque, incluindo estudos técnicos de modelagem operacional e financeira para gestão do parque e ações de ativação/engajamento com os seguimentos turísticos.</b>	
<b>Elaboração de plano de comunicação, marketing e propaganda.</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
<b>Estruturação de gestão estratégica, tática e operacional do PERD (incluindo estruturação de ferramentas, fluxos e instrumentos de gestão da UC), bem como para desenvolver estratégias e ferramentas de sustentabilidade financeira da UC.</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>
<b>Ações relacionadas à prevenção, combate e controle de incêndios Florestais, bem como ações relacionadas à proteção e fiscalização da UC</b>	<b>Estimativa de custos</b>
<b>Aquisição de veículos - caminhonete (3 no ano 1)</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>
<b>Aquisição de veículos - carro de passeio (2 no ano 1 e 2 no ano 5)</b>	<b>R\$ 412.000,00</b>
<b>Aquisição de veículos - motocicleta (5 no ano 1)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Aquisição de embarcação e de todos os acessórios necessários (1 barco, 1 motor de popa e 1 reboque)</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Torre de observação de aves</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Implantação do sistema de vídeo vigilância</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.237.000,00</b>
<b>Estruturação Física do Parque - Planejamento e projeto de obras</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>Elaboração dos Projetos de Arquitetura e projetos complementares com respectivas planilhas orçamentárias e termo de referência das obras.</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Elaboração dos Termos de Referência e na análise e aprovação dos projetos apresentados.</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>Adequação dos limites do PERD e regularização fundiária das áreas ampliadas</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>Elaboração de georreferenciamento de limites e memorial descritivo do PERD, bem como processo de regularização das propriedades que compõem e comporão o PERD, incluindo transferência em nome do IEF.</b>	<b>R\$ 2.155.232,18</b>
<b>Aquisição de 2 propriedades estratégicas para proteção, monitoramento e fiscalização do PERD</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.655.232,18</b>
<b>Total da etapa 1</b>	<b>R\$ 15.092.232,18</b>
<b>Etapa 2 e Ações contínuas</b>	<b>Estimativa de custos</b>
<b>Implantação progressiva dos planos, programas e projetos elaborados na etapa 1, conforme prioridades do IEF e viabilidade avaliada pelo órgão.</b>	<b>R\$ 78.049.367,82</b>
<b>Manutenção do fundo de consolidação do PERD visando, a partir da sustentabilidade financeira da UC, apoiar as ações da etapa 2, incluindo as despesas com as ações contínuas (estimadas em R\$ 2.259.553,57/ano)</b>	
<b>Obs: Após a etapa 1 de consolidação, os rendimentos do fundo possibilitarão a manutenção das ações contínuas ao longo do tempo. Sendo que conforme incremento da gestão da UC e seus novos contextos, os valores destinados às ações contínuas poderão ser alterados).</b>	
<b>TOTAL dos recursos para ações contínuas e apoio à etapa 2 de consolidação</b>	<b>R\$ 78.049.367,82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 93.141.600,00</b>

**Detalhamento dos valores referentes aos serviços contínuos a serem fornecidos à UC:**

<b>Serviços contínuos visando apoio técnico e operacional à gestão da UC.</b>	<b>Estimativa de custos anuais</b>
<b>Prestação de serviços operacionais e técnicos mediante o preenchimento de 34 postos de trabalho na UC (gestão, assessoria técnica, vigilância e manutenção, educação ambiental, dentre outros).</b> <b>Obs: Quantitativo que pode variar conforme gestão do IEF, considerando critério de atendimento das demandas bem como sustentabilidade financeira da UC.</b>	<b>R\$ 2.106.753,57</b>
<b>Fornecimento internet para o PERD</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
<b>Fornecimentos de materiais, produtos e serviços para a operacionalização do Plano de Trabalho e outras atividades relacionadas ao atendimento dos objetivos da UC, conforme solicitação da gestão da UC.</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>
<b>Manutenção de aceiros.</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE GASTOS FIXOS ANUAIS</b>	<b>R\$ 2.259.535,57</b>

Assim, comparando-se as estimativas de custos do Plano de Trabalho aprovado com relação ao apresentado IEF/GAB 234/2020 (Anexo I) verifica-se que houve uma redução dos quantitativos de veículos e barcos, bem como uma redução nos quantitativos referentes às ações contínuas, principalmente no que tange aos postos de trabalho. Essa redução dos quantitativos e o incremento dos valores a serem aportados pela Fundação Renova, possibilitará a manutenção de um fundo de sustentabilidade do PERD, cujo rendimento visa viabilizar a continuidade das ações contínuas ao longo do tempo e apoiar a execução da segunda etapa de consolidação.

Ressalta-se que, conforme IEF/GAB 234/2020 (Anexo I), o Plano de Trabalho, a partir da maximização dos investimentos, os rendimentos da conta contribuirão para a sustentabilidade financeira do Parque Estadual do Rio Doce.

## 5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

A partir da apresentação, pelo IEF, do Plano de Trabalho (Anexo II) e todos os demais documentos em anexo que trazem informações relevantes e robustas quanto à proposta de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, entende-se o Plano que está em conformidade com a cláusula nº 182 do TTAC, bem como com a NT nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, pelo que recomenda-se a sua aprovação pelo Comitê Interfederativo, bem como o valor global de R\$ 93.141.600,00 necessários para sua execução.

### MINUTA DE DELIBERAÇÃO nº XX/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

*Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 182 do TTAC, na Deliberação CIF nº 237/2018 e nº 318/2019, nas Notas Técnicas nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, nº 19/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e nº 19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO), bem como o Plano de Trabalho para a Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) apresentados para a CT-BIO no dia 10/11/2020, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do PERD, conforme recomendação exposta na Nota Técnica nº 19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio.
2. Aprova o valor de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), proposto para a execução do Plano de Trabalho de consolidação do PERD, ação prevista pela Cláusula 182 do TTAC, a qual possui natureza compensatória, dando cumprimento à obrigação após a realização do repasse do referido valor.
3. Estabelece o prazo de 40 (quarenta) dias para a assinatura de Acordo de Cooperação entre o IEF/MG e a Fundação Renova.

Brasília, xx de Novembro de 2020.

EDUARDO FORTUNATO BIM  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 12/11/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8024410** e o código CRC **6FA47741**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Gabinete**

Ofício IEF/GAB nº. 234/2020

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Ilmo. Senhor

**Frederico Drumond Martins**

Coordenador

Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CTBIO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá  
CEP: 29050-335 - Vitória/ES

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0055385/2020-69].

Prezado coordenador,

Ao cumprimentá-lo, envio, para apreciação da CT Bio, nova versão do plano de trabalho para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, conforme previsto na cláusula 182 do TTAC e NT 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, o qual visa substituir o plano aprovado na NT nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e Deliberação CIF nº 318/2019. Tais aprovações propiciaram que o Instituto Estadual de Florestas pudesse avançar as tratativas com a Fundação Renova, a fim de celebrar o Acordo de Cooperação entre as instituições.

Essas tratativas geraram um realinhamento da proposta, a qual incluiu a consolidação integral do PERD, abarcando primeira e segunda etapa. O IEF confia que a visão integral da consolidação do parque promoverá decisões mais assertivas que maximizem a alocação dos recursos, para que o parque alcance integralmente seus objetivos, dentre eles, garantir a sua sustentabilidade financeira a longo prazo. Ademais, entendeu-se que o melhor cenário seria, desde já, que as ações previstas no Plano de Trabalho fossem executadas pelo próprio IEF, órgão gestor da unidade de conservação.

O valor total para a consolidação da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Doce, previsto no Plano de Trabalho, em anexo, primeira e segunda etapa, é de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Ressalte-se que tal valor inclui os R\$63.141.600,00 (sessenta e três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) aprovados pela Deliberação CIF 318/2019, cabendo destacar, ainda, que parte desse recurso será utilizado para fins de rendimento com o objetivo de garantir a sustentabilidade da referida Unidade de Conservação.

Assim, para conhecimento e avaliação da Câmara Técnica, a tabela a seguir apresenta as estimativas de custos da proposta reestruturada:

<b>Ações de instrumentalização da Gestão da UC</b>	<b>Estimativa de custos</b>
<b>Revisão do Plano de manejo e dos seus respectivos programas (proteção/ fiscalização/monitoramento, pesquisa, educação ambiental e uso público).</b>	
<b>Revisão e atualização do Plano de Uso Público do Parque, incluindo estudos técnicos de modelagem operacional e financeira para gestão do parque e ações de ativação/engajamento com os seguimentos turísticos.</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
<b>Elaboração de plano de comunicação, marketing e propaganda.</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>
<b>Estruturação de gestão estratégica, tática e operacional do PERD (incluindo estruturação de ferramentas, fluxos e instrumentos de gestão da UC), bem como para desenvolver estratégias e ferramentas de sustentabilidade financeira da UC.</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>
<b>Ações relacionadas à prevenção, combate e controle de incêndios Florestais, bem como ações relacionadas à proteção e fiscalização da UC</b>	<b>Estimativa de custos</b>
<b>Aquisição de veículos - caminhonete (3 no ano 1)</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>
<b>Aquisição de veículos - carro de passeio (2 no ano 1 e 2 no ano 5)</b>	<b>R\$ 412.000,00</b>
<b>Aquisição de veículos - motocicleta (5 no ano 1)</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Aquisição de embarcação e de todos os acessórios necessários (1 barco, 1 motor de popa e 1 reboque)</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>Torre de observação de aves</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Implantação do sistema de vídeo vigilância</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.237.000,00</b>
<b>Estruturação Física do Parque - Planejamento e projeto de obras</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>Elaboração dos Projetos de Arquitetura e projetos complementares com respectivas planilhas orçamentarias e termo de referência das obras.</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Elaboração dos Termos de Referência e na análise e aprovação dos projetos apresentados.</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>Adequação dos limites do PERD e regularização fundiária das áreas ampliadas</b>	<b>TOTAL GERAL</b>

Elaboração de georreferenciamento de limites e memorial descritivo do PERD, bem como processo de regularização das propriedades que compõem e comporão o PERD, incluindo transferência em nome do IEF.	R\$ 2.155.232,18
Aquisição de 2 propriedades estratégicas para proteção, monitoramento e fiscalização do PERD	R\$ 4.500.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.655.232,18</b>
<b>Total da etapa 1</b>	<b>R\$ 15.092.232,18</b>
<b>Etapa 2 e Ações contínuas</b>	<b>Estimativa de custos</b>
Implantação progressiva dos planos, programas e projetos elaborados na etapa 1, conforme prioridades do IEF e viabilidade avaliada pelo órgão. Manutenção do fundo de consolidação do PERD visando, a partir da sustentabilidade financeira da UC, apoiar as ações da etapa 2, incluindo as despesas com as ações contínuas (estimadas em R\$ 2.259.553,57/ano) Obs: Após a etapa 1 de consolidação, os rendimentos do fundo possibilitarão a manutenção das ações contínuas ao longo do tempo. Sendo que conforme incremento da gestão da UC e seus novos contextos, os valores destinados às ações contínuas poderão ser alterados).	R\$ 78.049.367,82
<b>TOTAL dos recursos para ações contínuas e apoio à etapa 2 de consolidação</b>	<b>R\$ 78.049.367,82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 93.141.600,00</b>

**Detalhamento dos valores referentes aos serviços contínuos a serem fornecidos à UC:**

<b>Serviços contínuos visando apoio técnico e operacional à gestão da UC.</b>	<b>Estimativa de custos anuais</b>
Prestação de serviços operacionais e técnicos mediante o preenchimento de 34 postos de trabalho na UC (gestão, assessoria técnica, vigilância e manutenção, educação ambiental, dentre outros). Obs: Quantitativo que pode variar conforme gestão do IEF, considerando critério de atendimento das demandas bem como sustentabilidade financeira da UC.	R\$ 2.106.753,57
Fornecimento internet para o PERD	R\$ 10.800,00
Fornecimentos de materiais, produtos e serviços para a operacionalização do Plano de Trabalho e outras atividades relacionadas ao atendimento dos objetivos da UC, conforme solicitação da gestão da UC.	R\$ 42.000,00

Manutenção de aceiros.	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL DE GASTOS FIXOS ANUAIS</b>	<b>R\$ 2.259.535,57</b>

Importante dizer que conforme o Plano de Trabalho, a partir da maximização dos investimentos, os rendimentos da conta contribuirão para a sustentabilidade financeira do Parque Estadual do Rio Doce. Ademais, os valores das parcelas a serem repassadas pela Fundação Renova deverão ser corrigidos a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Por fim, reitero que o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais está totalmente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Antônio Augusto Melo Malard**

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Augusto Melo Malard, Diretor-Geral**, em 10/11/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21582821** e o código CRC **4DDC56D4**.

## PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

*Plano de Trabalho para a Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, em atendimento ao disposto na Cláusula 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A., a Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. (“BHP”)*

### 1. OBJETIVOS

Este Plano de Trabalho tem como objetivo geral instrumentalizar o PERD com ferramentas de planejamento, gestão e comunicação adequadas para a consolidação da UC, bem como prover a UC de serviços, recursos e insumos necessários para sua operacionalização adequada, possibilitando a construção de rotinas e ações que concorram para que a UC atinja seus objetivos, tendo em vista:

- A conservação dos recursos e valores fundamentais da UC, com destaque para a diversidade biológica e socioambiental e trazendo efetividade às ações de monitoramento, fiscalização, educação ambiental e pesquisa;
- A legitimação social, por meio da excelência do uso público da UC, da comunicação e a educação ambiental, da estruturação e a difusão das pesquisas desenvolvidas no interior da UC, do fortalecimento da relação com a comunidade do entorno e do fortalecimento dos instrumentos de participação;
- A Capacidade gerencial e operacional, por meio da atualização e otimização do Plano de Manejo e demais instrumentos de planejamento e gestão;
- Sustentabilidade da UC ao longo do tempo, possibilitando à mesma a responder aos novos desafios que se apresentarem em decorrência às mudanças institucionais, culturais, econômicas ou naturais.

## 2. AÇÕES PREVISTAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

As ações previstas para a consolidação do PERD estão divididas em etapas, sendo que as ações contínuas se estendem para além das etapas 1 e 2. A descrição das ações e seus objetivos estão apresentados na tabela a seguir:

**Tabela 1: Ações e objetivos específicos do Plano de Trabalho**

ETAPA 1	
AÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
<p>Revisão do Plano de manejo e dos seus respectivos programas (proteção/fiscalização/monitoramento, Pesquisa e educação ambiental, zoneamento, planejamento etc);</p> <p>Revisão e atualização do Plano de Uso Público do Parque (2005) - incluindo estudos técnicos de modelagem operacional e financeira para gestão do parque e ações de ativação/engajamento com os segmentos turísticos. O estudo deverá também incluir o diagnóstico de ressignificação de benfeitorias para atendimento à visitação e aos demais objetivos da UC.</p>	<p>Estruturar o planejamento e a gestão da UC de forma articulada ao contexto atual do PERD, aos objetivos da UC e à proteção e conservação dos seus recursos e valores.</p> <p>Contribuir para a sustentabilidade da UC ao longo do tempo, conferindo-lhe maior autonomia na gestão, conforme resultados de revisão dos planos.</p> <p>Desenvolver e implementar no PERD estratégias adequadas e efetivas de visitação, turismo, educação ambiental, pesquisa, proteção e conservação, dentre outras.</p>
<p>Estruturação de gestão estratégica, tática e operacional, incluindo estratégias e ferramentas que visem sua sustentabilidade financeira.</p>	<p>Organizar e sistematizar a estrutura da gestão do PERD; desenvolver ferramentas para otimizar a gestão do PERD, incluindo ferramentas que visem sua sustentabilidade financeira;</p>
<p>Consultoria especializada para elaboração de plano de comunicação, marketing e</p>	<p>Melhorar a imagem da UC e dos serviços prestados pela mesma, como uma das formas de atingir a legitimação</p>

<p>propaganda e execução do contrato.</p>	<p>social, a excelência dos serviços de conservação, de uso público e da difusão da pesquisa/informação sobre a UC. Elaborar o Plano de Imagem, Identidade e Marca, com enxoval de peças de comunicação oneoffline;</p> <p>Ampliar a procura por atividades de visitação, educação, pesquisa, turismo e lazer, e por meio disso, ressignificar o papel social da UC, além de gerar influxos que contribuam para a sua sustentabilidade.</p>
<p>Aquisição de veículos, embarcações e reboque; de sistema de vídeo vigilância e torre de observação de aves.</p>	<p>Viabilizar as ações rotineiras de monitoramento, manutenção de estruturas, educação ambiental, apoio à pesquisa e apoio à visitação, dentre outras.</p>
<p>Serviços de engenharia (Diagnóstico, projetos e apoio à elaboração de Termos de Referência).</p>	<p>Planejar e projetar a adequação das estruturas físicas da UC, de forma que o PERD apresente quantitativamente e qualitativamente estruturas adequadas e suficientes para o desenvolvimento de todas atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos da UC e a proteção/conservação de seus recursos e valores fundamentais.</p>
<p>Aquisição dos terrenos a serem incorporadas ao PERD, bem como a regularização das propriedades (se necessário) e a transferência das mesmas ao IEF.</p>	<p>Regularizar e ampliar os limites do PERD, incorporando áreas estratégicas para o monitoramento e controle da UC.</p>
<p>Serviços de georreferenciamento e atualização do memorial descritivo do PERD, bem como Regularização da Matrícula em nome do IEF.</p>	<p>Instrumentalizar o IEF para publicação de Decreto com os novos limites do PERD, regularizando os limites do mesmo e conferindo às ações de gestão, maior segurança jurídica.</p>
<p><b>ETAPA 2</b></p>	
<p><b>AÇÃO</b></p>	<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b></p>
<p>Execução das ações e obras previstas no Plano de manejo e demais programas elaborados na primeira etapa de consolidação da UC, conforme prioridades definidas pelo órgão e viabilidade dentro do modelo proposto.</p>	<p>Gerenciamento do Parque de forma estruturada, articulada ao seu contexto, aos objetivos da UC e à proteção e conservação dos seus recursos e valores.</p> <p>Implementar ações que contribuam para a sustentabilidade da UC ao longo do tempo;</p> <p>Desenvolver e implementar no PERD estratégias adequadas e efetivas de visitação, turismo, educação ambiental, pesquisa, proteção e conservação, dentre outras.</p>

<p>Implantação do Plano de Uso Público do Parque, incluindo ações de ativação/engajamento com os segmentos turísticos, conforme estudo de viabilidade realizado e mapeamento de interessados.</p>	
<p>Desenvolvimento das ações de gestão, de acordo com os princípios, fluxos, rotinas e ferramentas construídas no plano de gestão estratégica, tático e operacional, bem como implantação das estratégias que visem a sustentabilidade financeira do parque.</p>	<p>Gestão do parque de forma organizada, sistematizada e estruturada, de modo que os fluxos e processos se desenvolvam de forma eficaz e eficiente.</p>
<p>Desenvolvimento de ações e produtos de comunicação, considerando todos os suportes, mídias e estratégias previstos no plano de comunicação e marketing (de forma integrada, eficaz e eficiente).</p>	<p>Consolidar a imagem do PERD como uma UC de excelência na prestação dos serviços de conservação, de uso público e da difusão da pesquisa/informação sobre a UC.</p> <p>Ampliar a procura por atividades de visitação, educação, pesquisa, turismo e lazer, e por meio disso, ressignificar o papel social da UC, além de gerar influxos que contribuam para a sua sustentabilidade.</p>
<p><b>AÇÕES CONTÍNUAS – ABRANGEM E SE ESTENDEM PARA ALÉM DAS ETAPAS 1 E 2</b></p>	
<p>Serviços de gestão, assessoria técnica, vigilância e manutenção.</p>	<p>Viabilizar as ações rotineiras de monitoramento, manutenção de estruturas, educação ambiental, apoio à pesquisa e apoio à visitação, dentre outras necessárias para a consolidação da UC.</p> <p>Melhorar a imagem da UC e dos serviços prestados pela mesma, como uma das formas de atingir a legitimação social, a excelência do uso público e da difusão da pesquisa/informação sobre a UC.</p>
<p>Apoio operacional, administrativo e técnico às ações de comunicação, marketing, educação ambiental, pesquisa e apoio à visitação.</p>	<p>Aumentar a procura por atividades de visitação, educação, pesquisa, turismo e lazer, e por meio disso, ressignificar o papel social da UC, além de gerar influxos que contribuam para a sua sustentabilidade.</p>
<p>Execução e manutenção de aceiros.</p>	

### 3. CRONOGRAMA

As ações previstas neste Plano de Trabalho estão organizadas conforme cronograma seguinte:

**Tabela 2: Cronograma de físico do Plano de Trabalho**

Cronograma de físico do Plano de Trabalho - Ações previstas	Ano							
	1	2	3	4	5	6	7	8*
<b>Etapa 1</b>								
Revisão do Plano de Manejo e dos seus respectivos programas (proteção/ fiscalização/monitoramento, pesquisa, educação ambiental e uso público).	X	X						
Revisão e atualização do Plano de Uso Público do Parque, incluindo estudos técnicos de modelagem operacional e financeira para gestão do parque e ações de ativação/engajamento com os seguimentos turísticos.	X	X						
Elaboração de plano de comunicação, marketing e propaganda.	X	X						
Estruturação de gestão estratégica, tática e operacional do PERD (incluindo estruturação de ferramentas, fluxos e instrumentos de gestão da UC), bem como para desenvolver estratégias e ferramentas de sustentabilidade financeira da UC.	X	X						
Aquisição de veículos, embarcações, reboque (incluindo todos os acessórios necessários para seu uso adequado) e de torre de observação de aves.	X	X						
Aquisição/implantação de sistema de vídeo vigilância.	X	X						
Serviços de engenharia - Elaboração dos Termos de Referência dos Projetos de Obras.	X	X						
Serviços de engenharia - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e projetos complementares com respectivas planilhas orçamentarias e termo de referência das obras.	X	X						
Aquisição de propriedades para ampliação do PERD.	X	X						
Elaboração de georreferenciamento de limites e memorial descritivo do PERD, bem como processo de regularização das propriedades que compõem e comporão o PERD, incluindo transferência em nome do IEF.	X	X						
<b>Etapa 2</b>								

Implantação progressiva dos planos, programas e projetos elaborados na etapa 1, conforme prioridades do IEF e viabilidade avaliada pelo órgão.			X	X	X	X	X	X
Manutenção do fundo de sustentabilidade do PERD visando, a partir da sustentabilidade financeira da UC, apoiar as ações da etapa 2, incluindo as despesas com as ações contínuas (estimadas em R\$ 2.259.553,57/ano)								
<b>Ações contínuas (abrangem etapa 1 e 2) – se prolongam para além do ano 08, sustentadas no conceito de sustentabilidade da UC</b>								
Manutenção de aceiros.	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimento de internet para o PERD.	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de serviços operacionais e técnicos mediante o preenchimento de 34 postos de trabalho na UC (gestão, assessoria técnica, vigilância e manutenção, educação ambiental, dentre outros).	X	X	X	X	X	X	X	X
Fornecimentos de materiais, produtos e serviços para a operacionalização do Plano de Trabalho e outras atividades relacionadas ao atendimento dos objetivos da UC, conforme solicitação da gestão da UC.	X	X	X	X	X	X	X	X

\* O ano 8 é apenas um indicativo, haja vista as ações contínuas prolongarem-se ao longo do tempo conforme planejamento da UC, sendo apoiadas pelo Fundo de recursos formado e outras estratégias que garantam a sustentabilidade da UC.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor previsto para a implementação deste Plano de Trabalho é de R\$93.141.600,00 (noventa e três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), recursos estes não utilizados apenas para investimento em obras, projetos, serviços e aquisição de bens e equipamentos para o PERD, mas também para viabilizar sua sustentabilidade financeira ao longo do tempo, promovendo, portanto, sua consolidação.

O IEF como executor do Plano de Trabalho poderá promover o remanejamento dos recursos, considerando a otimização dos mesmos, o aumento da efetividade na gestão, a melhoria na prestação de serviços do PERD ou na proteção dos recursos e valores da Unidade de Conservação. Isso porque a gestão de um território de tal dimensão pode ter seus contextos alterados ao longo do tempo, constituindo, portanto, o planejamento uma ferramenta de prospecção, que sempre deve ser adequada à realidade. A tabela a seguir, apresenta os investimentos e despesas contínuas ao longo dos três primeiros anos e as estimativas de despesas contínuas, a partir do quarto ano:

Período	Ano 1 (2021)	Ano 2 (2022)	Ano 3 (2023)	A partir do ano 4* (2024)
<b>Investimentos (1ª etapa)</b>				
Plano de manejos e outros planos	R\$ 1.000.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 300.000,00	-
Veículos e barcos	R\$ 931.000,00	-	-	R\$ 206.000,00
Obras/estruturas	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.500.000,00	-	-
Ampliação georreferenciamento e certificação da matrícula	R\$ 2.155.232,18	R\$ 4.500.000,00	-	-
Projetos engenharia	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 600.000,00	-
<b>Total investimentos</b>	<b>R\$ 6.386.232,18</b>	<b>R\$ 7.600.000,00</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>	<b>R\$ 206.000,00</b>
<b>Despesas contínuas (Anuais)</b>				
Fornecimentos de serviços (postos de trabalho)	R\$ 2.106.753,57	R\$ 2.106.753,57	R\$ 2.106.753,57	R\$ 2.106.753,57
Internet	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Fornecimento de materiais e serviços	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Aceiros	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total de gastos contínuos</b>	<b>R\$ 2.259.553,57</b>	<b>R\$ 2.259.553,57</b>	<b>R\$ 2.259.553,57</b>	<b>R\$ 2.259.553,57</b>
<b>Total de gasto no ano</b>	<b>R\$ 8.645.785,75</b>	<b>R\$ 9.859.553,57</b>	<b>R\$ 3.159.553,57</b>	<b>R\$ 2.759.553,57</b>

\*A partir do ano 04 as despesas passam a ser mantidas pelo saldo em conta e seus respectivos rendimentos. Ressalte-se que valores dos investimentos a serem realizados pelo IEF poderão ser ajustados conforme demandas da UC e ao projeto de sustentabilidade, bem como poderão ser inseridas novas ações para a implementação do Plano de Manejo e dos outros planos e projetos desenvolvidos nos 3 primeiros anos, conforme análise e planejamento do IEF.